

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.906 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – COHAB-LD.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 000.906, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representado por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, **JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 826.996.3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.749.719-87, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte nº 1302 – 9º andar e **CLAUDEMIR VILALTA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.280.949-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.508.159-53, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza nº 2.335 – Casa 706, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD**, e de outro lado a empresa, **SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Santa Ana nº 104 – Jardim Espanha, CEP 86027-590, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.021.783/0001-54, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **ADALBERTO SILVESTRE SZLACHTA**, brasileiro, casado, técnico eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.027.296-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.813.919-53, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na rua Santa Ana nº 104, Jardim Espanha, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o disposto na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual nº 000.906, que ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 000.906, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 000.906, ora aditivado, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de maio de 2013, com encerramento previsto para o dia 04 de maio de 2014.

II – A vigência contratual terá início a partir do dia 04 de maio de 2013 e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução acima citado, ou seja, no dia 02 de julho de 2014.

III – De acordo com o estipulado no § 5º da Cláusula Terceira do Contrato ora aditivado, as quantidades e valores originalmente contratados são retomados para o novo período de contratação, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Qtd. Impressoras	Qtd. Cartuchos	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	Recarga cartucho Toner HP Q2612A	01 HP1015 02 HP1319Fax	40 Unid.	R\$. 10,00	R\$. 400,00
02	Recarga cartucho Toner HP Q5949A	02 HP1160 01 HP1320	80 Unid.	R\$. 20,00	R\$. 1.600,00



03	Recarga cartucho Toner HP Q7553A	01 HP P2014	20 Unid.	R\$. 20,00	R\$. 400,00
04	Recarga cartucho Toner HP C4092A	01 HP 1100	10 Unid.	R\$. 9,00	R\$. 90,00
05	Recarga cartucho Toner HP C7115A	01 HP1200 01 HP1000	40 Unid.	R\$. 10,00	R\$. 400,00
06	Recarga cartucho Toner HP CB436A	12 HP1505 02 HP1120	350 Unid.	R\$. 28,00	R\$. 9.800,00
07	Recarga cartucho Toner Samsung SCX-4623 com troca de chip	03 Samsung SCX-4600	80 Unid.	R\$. 30,00	R\$. 2.400,00
08	Recarga cartucho Toner Lexmark X203	02 Lexmark X204n	60 Unid.	R\$. 36,00	R\$. 2.160,00
09	Recarga cartucho Toner Xerox 103R01379 com cartão chip	06 Xerox Phaser 3100MFP firmware v2.07g	160 Unid.	R\$. 50,00	R\$. 8.000,00
VALOR TOTAL R\$. 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo fundamenta-se na correspondência enviada pela CONTRATADA, manifestando o seu interesse na prorrogação do prazo de execução, bem como na manifestação favorável expedida pela Comissão de Fiscalização do Contrato e na autorização concedida pela autoridade competente da COHAB-LD, as quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se nele estivessem transcritas, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, no disposto na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 04 de maio de 2012.

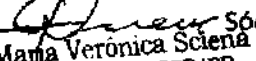
E, por assim estarem ajustadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 23 de abril de 2013.


CLAUDEMIR VITALTA
 Diretor Administrativo/Financeiro



JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
 Diretor Presidente


SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA.
ADALBERTO SILVESTRE SZLACHTA

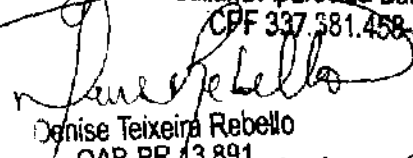

 Maria Verônica Sciena
 RG. 1.349.410-SSP/PR
 CPF 209.647.829-15

TESTEMUNHAS: 1.)

2.)


 Juliana Aparecida Barbosa
 CPF 337.581.458-85

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.
 MVS./


 Denise Teixeira Rebello
 OAB-PR 13.891